



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.671 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 83.950,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), com recurso do PMDC-COLETA-PARQUEAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.499, de 29-12-1999,

Considerando a Lei Municipal nº 1.078, de 27-09-91 e Lei Municipal nº 1.527, de 15-06-2000;

Considerando o Recurso Proveniente do PMDC-COLETA-PARQUEAMENTO, pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para repasse às instituições que atendem crianças, adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais;

Considerando o saldo disponível no valor de R\$ 83.950,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Ofício nº 588/SMAS/00, de 27-09-2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 83.950,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	16.02.15814832.093	3.1.3.2.05	83.950,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente do PMDC –COLETA - PARQUEAMENTO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de setembro de 2.000.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal